

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680926**  
**PORTARIA: 538**

Objetivo: participar de seminário de aposentadorias e pensões

Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Rio de Janeiro/Belém/PA - Brasil <br

Servidor(es):

0008558801/CILENE DE CASSIA REIS CALVINHO

(NUTRICIONISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/05/2014 a

15/05/2014 <br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680714**

**PORTARIA N.º 201401000571 DE 05/05/2014 - PROC N.º 002014730009099/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose da Silva Lopes – CPF: 056.935.942-20

Marca: FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX 8V, 4P Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201401000573 DE 05/05/2014 - PROC N.º 002014730009049/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Deivid Roberto Guimarães Ribeiro – CPF: 635.723.702-72

Marca: FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX, 4P Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680717**

**PORTARIA N.º 201404002299, DE 05/05/2014 - PROC N.º 2014730008125/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastião Wanderlei Gonçalves Pires – CPF: 376.266.712-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIOWKATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5031223

**PORTARIA N.º 201404002301, DE 05/05/2014 - PROC N.º 2014730009003/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Abel Sarges Gonçalves Junior – CPF: 729.829.182-34

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA GLI FLEX/Pas/Automovel/9BRBL42E1D4735500

**PORTARIA N.º 201404002303, DE 05/05/2014 - PROC N.º 2014730008641/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lucas Rego Gomes – CPF: 651.258.602-63

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M83429416

**PORTARIA N.º 201404002305, DE 05/05/2014 - PROC N.º 2014730009079/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudionor de Oliveira Santos – CPF: 617.577.802-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIOWKATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5038178

**PORTARIA N.º 201404002307, DE 05/05/2014 - PROC N.º 2014730009088/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Castro dos Santos – CPF: 064.782.202-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3081010

**PORTARIA N.º 201404002309, DE 05/05/2014 - PROC N.º 82014730001335/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei

6427/01

Interessado: Edes Telesforo de Oliveira – CPF: 462.495.082-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3096322

**PORTARIA N.º 201404002311, DE 05/05/2014 - PROC N.º 2014730009010/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Rodrigues – CPF: 084.328.992-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019E2266513

**PORTARIA N.º 201404002313, DE 05/05/2014 - PROC N.º 42014730002652/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Klésio Pereira de Lima – CPF: 636.000.302-30

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/Automovel/9BGJB69XOCB287339

**PORTARIA N.º 201404002315, DE 05/05/2014 - PROC N.º 2014730009068/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Emerson Paiva da Costa – CPF: 675.614.382-49

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XE120FLEX/Pas/Automovel/9BRBD48E3E2616123

**EDITAL DE AINF CERAT MARABÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680750**

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: MARCIO F. DA SILVA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.245.782-8

AINF's: 032014510000143-9

032014510000144-7

032014510000145-5

AFRE: Milton da Conceição Sousa da Silva

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**EDITAL DE AINF CERAT MARABÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680758**

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: PEGASUS BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.357.891-2

AINF's: 032014510000146-3

032014510000147-1

032014510000148-0

032014510000149-8

032014510000150-1

AFRE: Milton da Conceição Sousa da Silva

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Edital de Termo de Início CERAT Marabá

Número de Publicação: 680778

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de ação fiscal PROGRAMAÇÃO EM PROFUNDIDADE DE EXERCÍCIO FECHADO DIRIGIDA/ESPECIAL, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: COMPANHIA AGROPECUARIA DO ARAME

Inscrição Estadual: 15.180.457-5

Auditor Fiscal solicitante: Sílvia Maria Aguiar Rezende

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 002013480000434-5

Documentos solicitados:

- Comprovante de Exportação (DDE);

- Comprovante de Importação (CI);

- Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

- Livro Caixa;

- Livro de Registro de Apuração de ICMS;

- Livro de Registro de Entradas;

- Livro de Registro de Inventário;

- Livro de Registro de Saídas;

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

- Livro Diário;

- Livro Razão;

- Notas Fiscais de Entradas;

- Notas Fiscais de Saída;

- Notas Fiscais de Saídas – canceladas;

- Regime Especial;

- Registro de Exportação (RE);

- Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.

Período a ser fiscalizado: 09/2008 a 12/2011.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680879**

**PORTARIA Nº 038, DE 02 DE MAIO DE 2014**

Institui comissão organizadora objetivando a realização dos procedimentos necessários à operacionalização do concurso de remoção, de servidores estáveis, das Carreiras da Administração Tributária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto na alínea “a”, do inciso I do art. 2º e no inciso III do art. 9º da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos de remoção dos servidores estáveis integrantes das Carreiras da Administração Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso de Remoção nº 001/2014, conforme disposto no inciso III do art. 9º da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos de remoção dos servidores estáveis integrantes das Carreiras da Administração Tributária.

Art. 2º A Comissão Organizadora de que trata o caput será constituída pelos seguintes servidores:

I - Maria da Conceição de Souza Leal, matrícula nº 57234997/1, DAD, Presidente;

II - Ana Paula Lima Gouvêa Nogueira, matrícula nº 2984/1, CMGF;

III - Rutilene de Fátima da Fonseca Garcia, matrícula nº 3249603/2, DFI;

IV - Simone Pontes de Figueiredo, matrícula nº 5144108/1, DAD.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Concurso de Remoção:

a) proposição de quantitativo de vagas disponíveis, por unidade, para o concurso de remoção, dos servidores estáveis, ocupante dos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais – AFRE e de Fiscal de Receitas Estaduais – FRE das Carreiras da Administração Tributária;

b) definição de cronograma de execução do concurso de remoção, que deverá especificar, especialmente, os prazos referentes às seguintes etapas:

I - inscrição, divulgação da classificação preliminar e final, apresentação e julgamento de recursos, homologação e